



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 021/2026
AUTORIA: VEREADOR JORGE TOLA

PARECER PELO ARQUIVAMENTO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Rua Anilda da Rosa Oliveira.

Como de costume, pela Câmara Municipal de Saquarema encaminhou um Ofício a Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação do Município indagando acerca da possibilidade de denominação de logradouro; e em resposta, foi informado que a via se encontra com denominação atribuída na planta do loteamento Nova Basíleia, estado denominada como Rua Assumpção, tendo como CEP o nº 28.998-235, razão pela qual fica impossibilitada a denominação.

CONCLUSÃO

Logo, como descrito acima, em virtude da existência de fato impeditivo à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa, esta Assessoria entende que o referido Projeto de Lei deve ser ARQUIVADO, sem que seja levado a plenário para votação.

Saquarema, 02 de junho de 2025.

MARCELO ANDRADE SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
MAT. Nº 591-4